



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI N°. 3374 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA CANDOMBLECISTA MANZO DIA LUANGO.

O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA CANDOMBLECISTA MANZO DIA LUANGO”, com sede no município de São Francisco-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – **Alterar** a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2022.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL